



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Pato
Nº 3615 Data 15/09/2005
M. Picentini

LEI Nº 2.510, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005

Altera o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2002 a 2005, constante da Lei nº 2.056/2001, Plano Plurianual.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. O Anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.056, de 2 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido das seguintes metas:

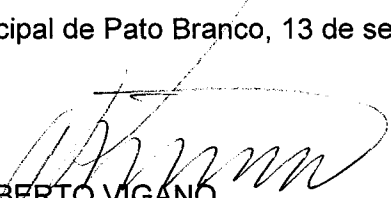
04. ADMINISTRAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2002	2003	2004	2005
Formação de Recursos Humanos					
Criação de cargos no quadro da administração direta	cargo	0	0	0	4
Realização de concurso público	concurso	0	0	0	1

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de setembro de 2005.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

